

Dionísio da Silva Nunes

De: Dionísio da Silva Nunes
Enviado: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2016 09:52
Para: 'rui.vinagre@opcaoj.pt'
Cc: Soledade Pires; Ilda Marques
Assunto: Prestação de Serviços - Aluguer de Impressoras Multi-Funções e Cópia com Retoma dos Equipamentos Existentes
Anexos: Minuta de contrato.PDF; Relatório final.PDF

Controlo:	Destinatário	Entrega	Lida
	'rui.vinagre@opcaoj.pt'		
	Soledade Pires	Entregue: 17-02-2016 09:53	Lida: 17-02-2016 09:54
	Ilda Marques	Entregue: 17-02-2016 09:53	Lida: 17-02-2016 10:12

Ex. mos Senhores

Venho pelo presente informar, que de acordo com o despacho do Sr. Vice Presidente da Câmara Municipal do dia 15-02-2016, decidi adjudicar a V. Ex.a, a Prestação de Serviços de Aluguer de Impressoras Multi-Funções e Cópia com Retoma dos Equipamentos Existentes, pelo valor de Euros: 31.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor da retoma de 1.823,80 € + IVA, de acordo com os critérios de adjudicação, Programa de Concurso e o estipulado no Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), com base no relatório do júri de 15 de fevereiro de 2016 que junto se anexa.

Assim, em cumprimento do disposto no n.º 1 do Artigo 77º do CCP e com vista à adjudicação definitiva e outorga do contrato da mesma empreitada, envio a V. Ex.ª a minuta do contrato escrito a celebrar, cuja aprovação, me deverá ser comunicado no prazo de 5 dias úteis a contar da data da receção da presente comunicação, prazo findo o qual e na falta dessa comunicação a mesma se considera aprovada; pelo que desde já se solicita o envio dos documentos para celebração do respetivo contrato, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da presente notificação:

- Identificação do representante do segundo outorgante;
- Certidão de teor da Conservatória do Registo Comercial;
- Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;
- Certidão do Serviço de Finanças;
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência das mesmas) e **da empresa**.
- Declaração emitida conforme anexo II ao Código dos Contratos Públicos.

Logo que sejam recebidos os documentos solicitados, ser-lhe-á indicada a data de outorgado contrato respetivo.

Com os melhores cumprimentos,
O Assistente Técnico
Dionísio Nunes



Divisão de Obras

Largo de Santa Maria | 7330-101 Marvão | Portugal
Tel. +351 245 909 130 | Fax +351 245 993 526
www.cm-marvao.pt



Adira às boas práticas ambientais, prefira a comunicação electrónica. Leia, responda, encaminhe, archive e classifique a sua informação. Antes de imprimir, pense no ambiente!

Ficha do Cabimento

DESP.: 89/2016

Serviço Requiritante: 20 Câmara Municipal

Organica: 02 Câmara Municipal

Económica: 020219 Assistência técnica

GOP:

N.Seq.: 10585

Orçamento

Dotação disponível: 30.000,00

Cabimentado: 28.321,33

Saldo: 1.678,67

Dependente de:

Contrato:

Data	Nº Lanç.	Valores		N. Seq.	Compromisso		Saldo	Descrição
		Inicial	Correções		Documento	Valor		
18-02-2016	653	10.591,70					10.591,70	aluguer impressora multi-funções

Ahora a minuta
minuta
15-2-2016

MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2016

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Aluguer de Impressoras Multi-funções e Cópia com Retoma dos Equipamentos Existentes”

---- Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezasseis, perante mim, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, exercendo as funções de oficial público da Câmara Municipal de Marvão, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 3 de novembro de 2014, compareceram como primeiro outorgante o Município de Marvão, pessoa colectiva número 501170162, representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Vítor Manuel Martins Frutuoso, com poderes conferidos por lei e como segundo Outorgante a _____, pessoa colectiva número -----, com sede no -----, neste acto representada por _____, na qualidade de _____.

---- Reconheço a identidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal, bem como e com o mesmo fundamento a qualidade que se arroga o e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto.-----

---- A identidade do segundo outorgante verifiquei-a pela apresentação ----- do --- atrás referido. -----

---- E pelos outorgantes foi dito que nos termos do seguinte clausulado celebram entre si o presente contrato de prestação de serviços: -----

Cláusula Primeira

Objecto do contrato

---- Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se perante o primeiro outorgante, à prestação de serviços de aluguer de impressoras Multi-funções e cópia, com retoma dos equipamentos existentes, no Município de Marvão, nos termos do convite que lhe foi endereçado a 21/01/2016 e nos termos da sua proposta de 27/01/2016. -----

A referida prestação de serviços deverá ser executada por trabalhadores com qualificação necessária para sua execução. -----

Cláusula Segunda

Preço contratual

---- Pela prestação do serviço referido na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 31.000 € (trinta e um mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- Pela retoma dos equipamentos existentes, descritos nas peças do procedimento, o segundo outorgante pagará ao primeiro outorgante, 1.823,80 € (mil oitocentos e vinte três euros e oitenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O pagamento será efetuado em mensalidades, no valor de 861,11 € (oitocentos e sessenta e um euros e onze cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, durante 36 meses. -----

---- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela dotação do orçamento Municipal do ano económico de dois mil e dezasseis, dezassete e dezoito, a qual tem cabimento através da verba inscrita no código orçamental zero dois zero dois zero dois dezanove, com o n.º de compromisso-----.

Cláusula Terceira

Prazo de execução

----A prestação de serviços referidos na cláusula primeira terão que ser prestados pelo segundo outorgante, durante 36 meses, e obriga-se a cumprir o disposto na sua Proposta, Convite e Caderno de Encargos, que para todos os efeitos, fazem parte integrante do presente contrato. -----

Cláusula Quarta

Execução da prestação de serviços

A prestação dos serviços objecto deste contrato será livremente executado pelo segundo outorgante, nas condições do caderno de encargos, sendo este responsável por todos os encargos de natureza salarial, social ou outra referente aos trabalhadores por si contratados, por cuja actuação se considera responsável e cuja disciplina e direcção lhe pertencem inteiramente, não ficando estes sujeitos a qualquer relação hierárquica ou funcional dependente do Município, dos seus órgãos ou dirigentes. -----

Cláusula Quinta

Foro competente

---- Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco. -----

Cláusula Sexta

Disposições finais

---- 1- O segundo outorgante fica dispensado de apresentação de caução. -----

---- 2 – O Ajuste Directo relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião realizada no dia 18 de janeiro do corrente ano e por despacho do Sr. Vice-Presidente de 21 de janeiro de 2016.-----

---- 3 - A prestação de serviços objecto do presente contrato foi adjudicada por despacho de 15 de fevereiro de 2016 do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

Cláusula Sétima

Documentos anexos

---- Arquivam-se os seguintes documentos: -----

---- a) Identificação do representante do segundo outorgante; -----

- c) Declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----
- d) Certidão do Serviço de Finanças do concelho de -----; -----
- e) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial; -----
- f) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na alínea i) do artigo 55º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro (registo criminal individual, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas colectivas, o registo criminal dos titulares dos órgãos sociais da administração, direcção ou gerência das mesmas). -----

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

O Oficial Público

Informação de cabimento:

Município de Marvão, ---- de ----- de 2016

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais

➤ Orçamento Municipal 100%

Orçamento para o ano de 2016

Classificação Económica:

1 – Dotação inicial -----	€
2 – Reforços/anulações-----	€
3 – Congelamentos/descongelamentos-----	€
4 = 1+2-3 – Dotação corrigida-----	€
5 – Compromissos assumidos -----	€
6 = 4-5 – Dotação disponível -----	€
7 – Compromisso relativo à despesa em análise-----	€
8 = 6-7 – Saldo residual -----	€

O Chefe de Divisão,
